UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PRPG/UFLA Nº032/2024

Por meio do presente Edital, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo 032/2024 do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia da Produção Animal (PPGCTPA) da Universidade Federal de Lavras para ingresso no 2º semestre letivo de 2024.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. O PPGCTPA está autorizado a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas listadas na Tabela 1, conforme abaixo:

Tabela 1. Oferta de vagas para o Processo Seletivo do PPGCTPA.

Drograma	Nº de vagas	
Programa	Mestrado	
Ciência e Tecnologia da Produção Animal	13	

1.2. Os candidatos serão selecionados segundo o limite de vagas estipulado pelo programa nos termos previstos por este Edital e pelo Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 175/2021, de 16/11/2021). Os limites de vagas definidos por este Edital poderão ser ampliados, desde que haja disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como suplentes e que assumam o compromisso por escrito de realizar o curso sem a percepção de bolsa.

2. DO CALENDÁRIO

O cronograma do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia da produção Animal (PPGCTPA) está listado na Tabela 2. Tabela 2. Cronograma do Processo Seletivo.

Data	Horário (de Brasília)	Local	Etapa
01/04/2024		Publicação do Edital de Seleção pela PRPG: www.prpg.ufla.br	Publicação do Edital
01/04/2024 a 18/04/2024	De 18 (dezoito) hora do dia 01/04/2024 até às 23:59 (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 18/04/2024	Inscrição no Site da PRPG: www.prpg.ufla.br	Inscrições no Processo Seletivo
19/04//2024	Horário de expediente bancário	Banco do Brasil	Último dia para pagamento da inscrição
01/04/2024 a 05/04/2024	De 18 (dezoito) hora do dia 01/04/2024 até às 18 (dezoito) horas do dia 05/04/2024	Formulário de inscrição do candidato	Solicitação de isenção da taxa de inscrição
08/04/2024	A partir das 18 (dezoito) horas	Formulário de inscrição do candidato	Resultado preliminar da isenção de taxa de inscrição
09/04/2024 a 11/04/2024	De 18 (dezoito) horas do dia 09/04/2024 até as 18 (dezoito) horas do dia 11/04/2024	Formulário de inscrição do candidato	Interposição de recurso contra o resultado da isenção da taxa de inscrição
12/04/2024	A partir das 18 (dezoito) horas	Formulário de inscrição do candidato	Resultado final da isenção da taxa de inscrição
26/04/2024	A partir das 18h	Site do programa	Divulgação da lista de inscritos
26/04/2024 a 02/05/2024	A partir das 18 (dezoito) horas do dia 26/04/2024 até as 18 (dezoito) horas do dia 02/05/2024	Conforme instruções no site do programa	Interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
03/05/2024	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
03/05/2024	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Publicação da composição da banca e declarações de ausência de suspeição
03/05/2024	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Homologação das inscrições
06/05/2024 a 24/05/2024	Informação disponível no ANEXO deste edital.		Etapa(s) de seleção
29/05/2024	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado preliminar: divulgação da lista de candidatos pré-selecionados
29/05/2024 a 12/06/2024	Das 18 (dezoito) horas do dia 29/05/2024 até às 18 (dezoito) horas do dia 12/06/2024	Formulário e instruções disponíveis no site do programa	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo
29/05/2024 a 02/06/2024	Das 18 (dezoito) horas do dia 29/05/2024 até às 23:59 (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 02/06/2024	Site da PRPG	Envio da documentação pelos candidatos às cotas
18/06/2024	A partir das 18 (dezoito) horas do dia 18/06/2024	Sistema Eletrônico de Informações da UFLA (SEI-UFLA)	Divulgação do resultado preliminar da análise das cotas
18/06/2024 a 20/06/2024	Das 18 (dezoito) horas do dia 18/06/2024 até às 23:59 (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 20/06/2024	Site da PRPG	Interposição de recurso contra o resultado da análise das cotas
27/06/2024	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Divulgação do deferimento/indeferimento da análise dos candidatos às vagas reservadas
27/06/2024	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso contra o resultado preliminar
03/07/2024	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado final: lista de candidatos selecionados
08/07/2024 a 26/07/2024		Informações no site da DRCA	Matrícula dos candidatos selecionados

^{*} Cronograma sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site da PRPG (http://www.prpg.ufla.br/) no ícone Editais. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação Ciência e Tecnologia da Produção Animal (PPGCTPA) deverão ser realizadas, via *internet*, no site http://www.prpg.ufla.br, conforme cronograma especificado no item "2. DO CALENDÁRIO".

- 3.1. A taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais). O pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia 19/04/2024, por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição (até 18/04/2024), no Banco do Brasil, em seu horário normal de funcionamento, em postos de autoatendimento ou via internet (observar o horário estabelecido pelo banco para quitação nesta data).
- **3.2.** Agendamentos bancários sem a devida efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após **19/04/2024**, não serão considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição.
- **3.3.** A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição realizado até **19/04/2024**.
- **3.4.** Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.
- 3.5. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.
- **3.6.** As inscrições homologadas estarão disponíveis nas páginas do programa conforme cronograma especificado no item "2. DO CALENDÁRIO".

4. DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

- **4.1.** No ato da inscrição, será exigido o envio *on-line* dos seguintes documentos:
- **4.1.1.** Para inscrições no mestrado:
- Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando. Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico ou órgão equivalente;
 - Histórico escolar da graduação;
 - "Currículo Lattes/CNPg" atualizado (http://lattes.cnpg.br);
 - Demais documentos descritos no anexo deste edital.

4.1.2. Para inscrições no doutorado:

- Cópias do diploma de graduação e de mestrado de curso reconhecido pela CAPES. Os candidatos que ainda não defenderam poderão apresentar carta do orientador atestando a data provável da defesa conforme modelo no site www.prpg.ufla.br;
- Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando para inscrições dos candidatos que atendem ao disposto no art. 23 da Seção I do Capítulo VI do Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução CEPE nº 175 de 16/11/2021). Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico ou órgão equivalente:
 - Histórico escolar da graduação e do curso de mestrado reconhecido pela CAPES;
 - "Currículo Lattes/CNPq" atualizado (http://lattes.cnpq.br);
 - Demais documentos descritos no anexo deste edital.
- 4.2. Ao finalizar a inscrição, o candidato deverá imprimir a GRU para pagamento da taxa, imprimir o comprovante e guardar consigo seu número de inscrição para futura consulta de notas e/ou interposição de recursos.
- 4.3. As informações e os documentos inseridos no formulário poderão ser editados pelo

candidato até o último dia de inscrição.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- **5.1.** De acordo com o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que:
- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal Cad-Único, de que trata o Decreto nº 11.016/2022, de 29/03/2022; e
- **b)** for, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022.
- **5.2.** Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 11.016/2022, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- **5.3.** A isenção deverá ser solicitada através do próprio "Formulário de inscrição" disponível no site http://www.prpg.ufla.br, conforme cronograma especificado no item "2. DO CALENDÁRIO".
- **5.4.** As informações fornecidas pelo candidato no momento da solicitação de isenção deverão ser idênticas às do Cad-Único. Qualquer erro de grafia resultará no não reconhecimento das informações pelo órgão gestor do Cad-Único, gerando o indeferimento automático do pedido.
- **5.5.** A UFLA consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente às alíneas "a" e "b".
- **5.6.** O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente no próprio formulário, conforme cronograma especificado no item "2. DO CALENDÁRIO". A PRPG/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.
- 5.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.
- **5.8.** O candidato que atender ao disposto nas alíneas "a" e "b" do item 5.1 e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão, conforme cronograma especificado no item "2. DO CALENDÁRIO", mediante o reenvio das informações via formulário de inscrição.
- **5.9.** O resultado dos recursos interpostos será divulgado conforme cronograma especificado no item "2. DO CALENDÁRIO". Contra esta decisão não caberá novo recurso.
- **5.10.** O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá fazer o pagamento da taxa nos termos do item 3 deste Edital, caso queira efetivar sua inscrição.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- **6.1.** O processo de seleção será realizado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação ou por Comissões de Docentes designadas pelo Colegiado, em datas fixadas no calendário por ele estabelecido.
- **6.2.** Caberá à Coordenação do Programa a divulgação em sua página da *internet*, ao longo do processo de seleção, de todos os documentos gerados pelo certame, proporcionando ampla visibilidade e transparência dos procedimentos.
- **6.3.** Para candidatas que foram beneficiárias de licença maternidade ou licença adotante desde 2019, será considerado dois anos a mais para fins de cálculo da pontuação da sua produção científica, para cada licença.

6.3.1 A comprovação da condição prevista no item 6.3 deve ser realizada anexando o comprovante da licença maternidade, bem como a certidão de nascimento do filho, ao arquivo que contenha os documentos comprobatórios do Currículo, em documento único, no formato .PDF. A candidata deverá, ainda, registrar em seu Currículo Lattes, em campo próprio, o período em que esteve de licença maternidade.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- **7.1.** Os critérios de seleção dos candidatos são estabelecidos pelo Colegiado dos Programas de Pós-Graduação, conforme previsto nos artigos 22, 23, 24, 25 e 26 do Regulamento Geral dos PPGSS, aprovado pela Resolução nº 175, de 16/11/2021, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e estarão disponíveis na Secretaria Integrada da Unidade Acadêmica e no endereço http://www.prpq.ufla.br.
- **7.2.** O Processo Seletivo dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras obedece ao exposto na Portaria PRPG nº 311, de 09 de março de 2022 e na Instrução Normativa/PRPG Nº 001 de 09/03/2022, disponíveis no endereço http://www.prpg.ufla.br e nas páginas dos Programas de Pós-Graduação.
- **7.3.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, dos anexos que o compõe e dos critérios de seleção do programa, às quais não poderá alegar desconhecimento.
- **7.4.** As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelo programa.
- **7.5.** Os processos seletivos dos PPGSS são compostos por avaliações, conforme especificações constantes no ANEXO deste Edital.
- **7.6.** Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.
- **7.7.** Em cada curso de Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissional e Doutorado, haverá anualmente reserva de vagas para candidatos em situação de vulnerabilidade socioeconômica e/ou autodeclarados pretos, pardos e indígenas, nos termos da Resolução Normativa CUNI nº 091, de 24 de julho de 2023.
- **7.8.** Os candidatos aprovados dentro as cotas figurarão em listas específicas, independente da lista da ampla concorrência.
- **7.9.** Caso não haja o preenchimento das vagas reservadas, as mesmas serão destinadas à ampla concorrência e preenchidas segundo a ordem de classificação; e caso haja vagas de ampla concorrência não preenchidas, as mesmas poderão ser destinadas aos candidatos de vagas reservadas segunda a ordem de classificação.

8. DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL

- **8.1.** O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado pelo Programa em sua página da *internet*, conforme cronograma especificado no item "2. DO CALENDÁRIO". O resultado preliminar será divulgado em ordem alfabética e as pontuações em ordem decrescente de pontuação pelo número de inscrição do candidato.
- **8.2.** A partir da divulgação do resultado preliminar, o candidato terá 10 (dez) dias para interposição de recurso através de formulário disponível na página do Programa.
- **8.3.** O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e divulgado no *site* www.prpg.ufla.br,conforme cronograma especificado no item 2 "DO CALENDÁRIO".

8.4. É de responsabilidade dos PPGSS a divulgação do resultado final, a convocação dos aprovados e a divulgação das datas de matrícula nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico.

9. DAS VAGAS RESERVADAS

- **9.1** Em consonância com a Portaria Normativa da Reitoria nº 121, de 21 de dezembro de 2023, serão reservadas em cada Edital regular para ingresso em curso de Mestrado e Doutorado da UFLA, 20% (vinte por cento) das vagas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas e 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência.
- **9.1.1** A comprovação das condições mencionadas no item 9.1 deve ser feita conforme disposto na Instrução Normativa PRPG nº 001/2024.
- **9.1.2** Para candidatos autodeclarados indígenas ou quilombolas, a documentação informada no Anexo I da Instrução Normativa PRPG n° 001/2024 deverá ser anexada no formulário de inscrição, no período de 01/04/2024 a 18/04/2024.
- **9.1.3** No caso dos candidatos autodeclarados pretos e pardos, bem como dos candidatos inscritos às vagas reservadas às pessoas com deficiência, a documentação informada no Anexo I da Instrução Normativa PRPG n° 001/2024 deverá ser encaminhada via Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da UFLA, no período de 29/05/2024 a 02/06/2024.
- **9.1.4** Os links para acesso ao formulário de inscrição e ao SEI-UFLA estão disponíveis no endereço http://www.prpg.ufla.br.
- **9.2** Serão analisadas pelas respectivas Comissões apenas as documentações dos candidatos classificados como selecionados ou suplentes no resultado preliminar.
- **9.2.1** Candidatos desclassificados no resultado preliminar não passarão pelos procedimentos de avaliação pelas Comissões.

10. DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS E DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- **10.1.** É assegurado ao candidato o direito de vista às suas provas, de conhecimento das suas notas atribuídas pelos examinadores e de interposição de recurso relacionado ao presente processo seletivo.
- **10.2.** O candidato poderá interpor recurso em face do resultado preliminar, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua divulgação na internet, conforme previsto no item 9.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
- **10.2.1** O Programa poderá estabelecer períodos de recurso para as etapas internas de seleção, as quais obedecerão ao calendário específico do Anexo I deste edital. Para as etapas internas não será adotado o prazo de 10 (dez) dias.
- **10.3.** Para interpor o recurso de que trata o item 9.2, o candidato deverá preencher um formulário específico para esse fim, que será disponibilizado na página do Programa.
- **10.4.** É assegurado ao candidato constituir procurador para fazer inscrição, pedir vista, apresentar recursos, fornecer e solicitar documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de interesse do candidato.
- **10.5.** O candidato poderá solicitar vista das provas no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado preliminar na internet, conforme previsto no item 9.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
- 10.6. O pedido de vista deverá ser realizado por meio de formulário específico e conforme

orientações disponíveis na Secretaria Integrada da Unidade Acadêmica ou site do Programa.

11. DA POLÍTICA DE INOVAÇÃO DA UFLA E DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

- **11.1.** A Política de Inovação da UFLA visa à consolidação da Universidade como centro de excelência em pesquisa e inovação tecnológica, promovendo a utilização do conhecimento científico, tecnológico e cultural em prol do desenvolvimento socioeconômico regional, estadual e nacional.
- **11.2** Entende-se por propriedade intelectual toda invenção, descoberta, criação literária, artística e científica, marcas, designs, segredos comerciais e outros resultados do trabalho intelectual, independentemente de estarem protegidos por leis de direitos autorais, patentes ou outras formas de proteção legal.
- **11.3** Os direitos de propriedade intelectual resultantes de pesquisas e trabalhos realizados pelo candidato selecionado durante sua pós-graduação, serão regidos pelas leis de propriedade intelectual aplicáveis e pela Política de Inovação da UFLA.
- **11.4** O candidato selecionado retém os direitos autorais de suas criações acadêmicas, incluindo teses, dissertações e artigos, desde que essas criações não envolvam colaborações específicas que afetem a titularidade.
- **11.5** O candidato selecionado compromete-se a comunicar prontamente ao órgão competente da UFLA a respeito de qualquer inovação, invenção ou descoberta com potencial comercial ou impacto público, a fim de que a UFLA possa tomar as devidas providências necessárias para garantir a efetiva proteção da propriedade intelectual em questão.
- **11.6** A UFLA reserva o direito de avaliar, proteger e transferir as tecnologias desenvolvidas no âmbito da Pós-Graduação, observada distribuição de benefícios prevista na sua Política de Inovação.
- **11.7.** O candidato selecionado concorda, desde já, em observar a Política de Inovação da UFLA, bem como os demais regulamentos e procedimentos relacionados à propriedade intelectual estabelecidos pela instituição.

12. DA MATRÍCULA INICIAL EM PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

- **12.1** O candidato selecionado deverá realizar a matrícula para o 2º período letivo de 2024, segundo o prazo estabelecido pelo calendário acadêmico.
- **12.2** Para ter a matrícula inicial efetivada o candidato selecionado deverá obter homologação do Setor de Registro Acadêmico da Pós-graduação (SRPG) da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) observando as exigências previstas no documento Instruções Específicas para a Matrícula Inicial (IEMI) da DRCA/UFLA.
- **12.3** Os documentos enviados para a matrícula inicial serão conferidos pelo Setor de Registro Acadêmico da Pós-Graduação (SRPG/DRCA), **durante o período previsto para a matrícula inicial** no Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).
- **12.4** A UFLA não se responsabiliza por documentações entregues de forma divergente das orientações presentes na IEMI.
- **12.5** Os candidatos selecionados, que no ato da matrícula não possuírem a cópia do diploma de graduação e ou mestrado, poderão apresentar provisoriamente o certificado de colação de grau ou ata de defesa de mestrado, respectivamente, para a efetivação de uma pré-matrícula.
 - 12.5.1 Para estes casos, exigir-se-á o preenchimento e a assinatura de um Termo de

Ciência e Concordância que lhe concederá o prazo até o final do primeiro período letivo do curso para regularização da documentação exigida em Lei para ingresso na pós-graduação.

12.5.2 A não regularização das pendências documentais na DRCA no prazo especificado implicará no cancelamento da matrícula, ou seja, no desligamento do discente do Programa.

13. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- **13.1.** As pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou que necessitem de condições especiais para participação no processo seletivo que, sob as penas da lei, declararem tal condição no momento da inscrição, receberão tratamento adequado às suas necessidades.
- **13.2.** Nesta hipótese, o interessado deverá, necessária e obrigatoriamente, anexar ao formulário de inscrição relatório médico detalhado que indique a espécie, o grau e o nível da deficiência, a mobilidade reduzida ou a necessidade de condições especiais para a realização das provas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- **13.3.** Na falta do relatório médico ou não possuindo o candidato as informações indicadas no item 11.1, o formulário de inscrição será processado como de candidato sem necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, mesmo que declarada tal condição.
- **13.4.** O tratamento adequado que trata o item 11.1 será estabelecido pelo Núcleo de Acessibilidade vinculado à Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários, mediante análise da deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais apresentada pelo candidato.
- **13.5.** O inscrito com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, fornecendo justificativa detalhada acompanhada de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência, com escrita legível e exarado em ofício timbrado contendo informações de contato do profissional (nome completo, inscrição no CRM, especialidade, endereço completo, telefone e e-mail).
- **13.5.1.** A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos, fixada caso a caso, na forma do item precedente.
- **13.5.2.** Ressalvadas as disposições especiais deste Edital, os candidatos com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao conteúdo e à correção das provas; aos critérios de aprovação; ao posicionamento na classificação geral e a todas as demais normas de regência do certame.
- **13.6.** No caso específico de mães lactantes, nos horários previstos para a amamentação, que coincidirem com o processo seletivo, poderão retirar-se temporariamente sem prejuízo no tempo e no processo, para atendimento aos seus bebês, desde que não excedido o tempo de 30 minutos.
- **13.6.1.** A candidata que for mãe lactante deverá indicar esta condição no formulário de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela organização do processo seletivo.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. É vedado ao discente da UFLA inscrever-se no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.

14.2.	Os casos omissos serão analisados e resolvidos em primeira instância pelo Colegiado do
Progra	ama e posteriormente, caso seja interposto recurso contra a decisão, pela Pró-Reitoria de
Pós-G	Graduação.

Lavras, 01 de abril de 2024.

ADELIR APARECIDA SACZK Pró-Reitora de Pós-Graduação – UFLA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO I - PROGRAMA DE PÓS-GRADUÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PRODUÇÃO ANIMAL

1. DAS VAGAS OFERTADAS

Mestrado

Total de vagas

Detalhamento da oferta: (Por linha de pesquisa, por área do conhecimento, por área de concentração, para todas as linhas de pesquisa, para todas as áreas do conhecimento ou para todas as áreas de concentração)

Linhas de Pesquisa/Áreas do Conhecimento/Áreas de Concentração	Número de vagas AC¹	Número de vagas PPIQ²	Número de vagas PCD ³
Nutrição e Produção de Animais Ruminantes	03	1	1
Nutrição e Produção de Animais Não Ruminantes	07	2	1

¹ Ampla concorrência.

Conforme artigo 11, inciso IV, da Portaria Normativa da Reitoria nº 121/2023, caso não haja o preenchimento das vagas reservadas, as vagas reservadas remanescentes serão destinadas à ampla concorrência e preenchidas segundo a ordem de classificação.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Mestrado

Graduados em: Agronomia, Medicina Veterinária, Engenharia de Pesca ou áreas correlatas e que tenham vínculo empregatício com empresa pública ou privada.

3. DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PELO PROGRAMA

MESTRADO

- 1. Carta de anuência da empresa emitida e assinada pelo chefe do setor de recursos humanos ou chefe imediato/superior, demonstrando ciência em relação à intenção do candidato em cursar o Mestrado Profissional, exibindo de forma clara o apoio e comprometimento da empresa para a realização do trabalho de pesquisa e em relação à liberação das atividades profissionais durante as atividades de ensino do CTPA.
- 2. Comprovante de pagamento da GRU.
- 3. Curriculum vitae padronizado pelo Edital (NÃO É CURRÍCULO LATTES) com todos os comprovantes (numerados). Os candidatos que apresentarem Curriculum vitae fora do padrão do Edital (ANEXO A) estarão sujeitos a não pontuação desse item.
- 4. Tabela de pontuação do Curriculum vitae (ANEXO A), devidamente preenchida e de acordo com as comprovações enumeradas conforme a sequência da tabela de pontuação.
- 5. Pré-Projeto escrito, seguindo o template definido pelo Edital (ANEXO B). Os candidatos que apresentarem o Pré-Projeto fora do template do Edital estarão sujeitos a não pontuação desse item.

Observação: A documentação deverá ser inserida no sistema SIGAA no ato da inscrição. Uma cópia de toda a documentação também deve ser enviada para o e-mail da secretaria do CTPA (spgz.dzo@ufla.br)

² Pretos, pardos, indígenas e quilombolas.

³ Pessoas com deficiência.

4. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DIGITALIZADA:

DIGITALIZADA: A documentação deve ser enviada digitalizada através do formulário de inscrição *online* no SIGAA. Para fins de inscrição, não serão aceitos documentos enviados via e-mail.

ATENÇÃO: o pré-projeto e/ou tabela de pontuação de currículo deverão ser enviados identificados apenas com o número de inscrição.

Para saber o número de inscrição, o candidato deverá finalizar a inscrição e entrar novamente no formulário com seu CPF (candidato brasileiro) ou passaporte (candidato estrangeiro) com tempo hábil para editar os documentos que serão identificados apenas com o número de inscrição.

Sugerimos que a edição da inscrição seja realizada com antecedência mínima de 60 minutos do prazo final de inscrição, ou seja, até às 22h59 min do dia 18/04/2024.

5. DO CALENDÁRIO ESPECÍFICO DO PROCESSO SELETIVO

Mestrado			
Etapa	Data	Horário	Local
Avaliação do Curriculum vitae e da análise do Pré-Projeto escrito.	04/05/2024 a 08/05/2024	De 8 (oito horas) do dia 04/05/2902 4 às 18 (dezoito) horas do dia 08/05/2024	
Resultado preliminar e divulgação da lista de candidatos pré-selecionados para a arguição técnica	09/05/2024	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do PPGCTPA https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.j sf?lc=pt_BR &id=2600>
Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo	09/05/2024 a 13/05/2024	De 18 (dezoito) horas do dia 09/05/2024 até às 18 (dezoito) horas do dia 13/05/24	Formulário e instruções serão informados no site do PPGCTPA https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.j sf?lc=pt_BR &id=2600>
Avaliação dos recursos e divulgação final dos candidatos classificados para a arguição técnica	14/05/2024	A partir das 14 (quatorze) horas do dia 14/05/2024	Site do PPGCTPA https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.j sf?lc=pt_BR &id=2600>
Arguição técnica sobre o Pré- Projeto	15/05/2024 a 16/05/2024	De oito (horas) do dia	Será realizada por videoconferência e os detalhes serão

		1	T
		15/05/2024 às 18 (dezoito) horas do dia 16/05/2024	informados Site do PPGCTPA após o encerramento das inscrições <https: a="" portal.j="" programa="" public="" sf?lc="pt_BR&id=2600" siga="" sigaa.ufla.br=""></https:>
Publicação do resultado da arguição técnica e divulgação da lista de candidatos préselecionados	17/05/2024	A partir das 18 (dezoito) horas	Será realizada por videoconferência e os detalhes serão informados Site do PPGCTPA após o encerramento das inscrições <https: a="" portal.j="" programa="" public="" sf?lc="pt_BR&id=2600" siga="" sigaa.ufla.br=""></https:>
Interposição de recurso contra o resultado da arguição técnica e resultado preliminar do processo seletivo	17/05/2024 a 21/05/2024	De 18 (dezoito) horas do dia 17/07/2024 até às 18 (dezoito) horas do dia 21/05/2024	Formulário e instruções serão informados no site do CTPA <https: siga<br="" sigaa.ufla.br="">a/public/programa/portal.j sf?lc=pt_BR&id=26 00></https:>
Resultado da interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo	22/05/2024	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do CTPA https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.j sf?lc=pt_BR&id=2600>
Resultado final: lista de candidatos selecionados	24/05/2024	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do CTPA https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.j sf?lc=pt_BR&id=26 00>

6. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA(S) PROVA(S)

MESTRADO

O processo seletivo para ingresso no PPGCTPA da UFLA ocorrerá por meio da utilização do Google Meet.

Ao realizar a inscrição o candidato estará declarando consentimento para gravação da arguição técnica.

A data, horário e demais informações necessárias para a participação das arguições estarão disponíveis a todos os candidatos no site do CTPA https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=2600>, após o encerramento das inscrições

7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

MESTRADO				
Etapa	Descrição da Etapa	Pontuação	Peso (%)	Tipo (Eliminatória ou

				classificatória)
1	Curriculum vitae	0 a 100 pontos (Para aprovação será exigida a pontuação mínima de 50 pontos)	30	Classificatória
2	Análise do Pré-Projeto escrito	0 a 100 pontos (Para aprovação será exigida a pontuação mínima de 50 pontos)	30	Eliminatória e Classificatória
3	Arguição Técnica do Pré-Projeto	0 a 100 pontos (Para aprovação será exigida a pontuação mínima de 50 pontos)	40	Classificatória

8. DO DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO POR ETAPA

MESTRADO

ETAPA 01

Nesta etapa, o Curriculum vitae comprovado (NÃO É CURRÍCULO LATTES) do(a) candidato(a) será pontuado de acordo com os critérios detalhados na Tabela de pontuação de currículos (Tabela 01, ANEXO A). O currículo deve estar encadernado (espiral) e conter os seguintes itens:

- A) Identificação do candidato, com foto e dados pessoais (nome completo, endereço, CPF, e-mail);
- B) Cópia do diploma de Graduação.
- C) Experiência Profissional;
- D) Capacitação;
- E) Produção Científica e Técnica.

É obrigatório que o(a) candidato(a) descreva e comprove suas atividades na sequência de pontuação da Tabela 01 (ANEXO A), em ordem cronológica decrescente (da atividade mais recente para a mais antiga). Caso os documentos comprobatórios não estejam devidamente organizados (sequência e cronologia), o(a) candidato(a) poderá ser penalizado(a) com a não valoração do currículo na sua pontuação geral. Ressalta-se que só serão valoradas as atividades que estão descritas na Tabela 01 (ANEXO A).

A avaliação do currículo será baseada na soma de pontos de todas as atividades realizadas pelo(a) candidato(a) nos últimos 5 (cinco) anos, conforme os critérios estabelecidos na Tabela 01 (ANEXO A). As atividades realizadas entre 5 (cinco) e 10 (dez) anos valerão 50% (cinquenta por cento) do valor total e tempo superior a 10 (dez) anos não serão contabilizados

Para o currículo de maior pontuação será atribuído o valor de 100 pontos e os demais receberão pontuação relativa.

ETAPA 02

O Pré-Projeto deverá ser constituído de até 10 (dez) laudas, seguindo o template e padrão disponibilizado no ANEXO B deste Edital. O Pré-Projeto deverá ser inserido pelo(a) candidato(a) no SIGAA no ato da inscrição. Além disso, uma cópia do Pré-Projeto deverá ser enviada para o e-mail da secretaria do CTPA (spgz.dzo@ufla.br).

A pontuação do Pré-Projeto será atribuída considerando-se os seguintes tópicos:

- A) Capacidade de síntese e objetividade 10 pontos;
- B) Caráter inovador do pré-projeto 20 pontos;
- C) Conhecimento técnico-científico e relevância da proposta apresentada em relação à Linha de Pesquisa e Área do Conhecimento pretendida 20 pontos;

- D) Metodologia 20 pontos;
- E) Adequação do Pré-Projeto ao período de execução e ao Regulamento do CTPA, o qual procura estreitar os laços entre a Universidade e Empresas Públicas e/ou Privadas (20 pontos);
- F) Utilização correta da língua portuguesa e capacidade de redação 10 pontos.

Cada examinador deverá atribuir a cada candidato(a), a cada item previsto, uma nota entre zero e o total de pontos de cada item, com uma casa decimal, o que resultará em uma nota final entre zero e 100 (cem) pontos, com uma casa decimal.

ETAPA 03

Serão classificados para a arguição técnica os candidatos cujos somatórios das notas nas etapas 1 e 2 forem as maiores médias, até um número máximo de 2 (duas) vezes o número de vagas disponíveis por detalhamento da Área de Conhecimento.

As arguições remotas serão realizadas por videoconferência, cujos detalhes serão informados no site do CTPA https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=2600 após o encerramento das inscrições.

Haverá uma banca examinadora para cada Linha de Pesquisa, ou seja, uma banca para a Linha de Pesquisa em Nutrição e Produção de Animais Não Ruminantes e uma banca para a Linha de Pesquisa em Nutrição e Produção de Animais Ruminantes. Cada banca será composta por 3 (três) professores, podendo também participar da arguição os potenciais orientadores.

As arguições remotas serão gravadas e os(as) candidatos(as) serão arguidos em relação aos seus conhecimentos sobre a Linha de Pesquisa e Área do Conhecimento pretendida e sobre o Pré-Projeto apresentado no ato da inscrição. A pontuação da Arguição Técnica será atribuída considerando-se os seguintes tópicos:

- A) Conhecimento técnico-científico sobre a proposta (Pré-Projeto) apresentada e em relação à Linha de Pesquisa e Área do Conhecimento pretendida 40 pontos;
- B) Habilidade em responder adequadamente as perguntas, em linguagem clara e objetiva 30 pontos;
- C) Capacidade de síntese e objetividade 20 pontos;
- D) Utilização correta de termos técnicos 10 pontos.

Cada examinador deverá atribuir a cada candidato, para cada item previsto, uma nota entre zero e o total de pontos de cada item, com uma casa decimal, o que resultará em uma nota final entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos, com uma casa decimal. A nota final na etapa de Arguição Técnica será a média aritmética das notas dos examinadores. Os potenciais orientadores que participarem da arguição não emitirão nota aos candidatos Serão desclassificados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 60 pontos.

09. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar. Se necessário um segundo critério de classificação, terá prioridade o candidato com maior tempo de serviço na sua atividade.

A convocação de candidatos suplentes ocorrerá de acordo com a classificação dos candidatos e disponibilidade de orientação por detalhamento da Área de Conhecimento

ANEXO A

Tabela 01. Pontuação de Currículo - Mestrado Profissional em Ciência e Tecnología da Produção Animal

ITENS	PONTOS	Pontuação pelo	Pontuação
		Candidato	pela Comissão
1 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	(máximo 50 pontos))	
1.1 Tempo de serviço na área do	2,0 pontos/ano		
conhecimento pretendida			
1.2 Tempo de serviço em outra	0,50 pontos/ano		
área			
1.3 Estágio no país de origem	0,15 pontos/mês		
1.4 Estágio no exterior	0,30 pontos/mês		
 1.5 Participação em projetos (coordenação) 	2,0/projeto		
1.6 Participação em projetos	0,50/projeto		
(integrante)			
1.7 Consultoria/assessoria na área	0,5		
pretendida (exceto aquelas	pontos/consultoria,		
realizadas durante o exercício	assessoria		
da função contabilizadas no			
"tempo de serviço na área			
conhecimento pretendida")			
1.8 Coordenação, chefia, diretoria	0,50		
em setor de inovação e marketing	pontos/semestre		
em empresas da área			
 Coordenação, chefia, 	0,30		
administração de laboratórios,	pontos/semestre		
setores e/ou unidades			
experimentais			
2 - CAPACITAÇÃO (máximo 25 po	-		
2.1 Pós-Graduação Lato sensu	2,0/curso		
(180 h ou 360 h) (máximo 2			
cursos) Concluído	0.04		
2.2 Pós-Graduação Stricto sensu	3,0/curso		
(máximo 1 curso) Concluído	4.0		
2.3 Iniciação Científica	1,0		
24 Estágio (pão shringtisis)	ponto/semestre		
2.4 Estágio (não obrigatório) na	1,0 pontos/100		
área pretendida	horas		

ANEXO B - parte I

Template para o Pré-Projeto

Informações Gerais: Os candidatos deverão seguir este Template, como tamanho e tipo de letra, espaçamento, margem, dentre outros. Além disso, devem seguir a sequência apresentada neste ANEXO B, não ultrapassando o limite de 10 (dez) laudas.

TÍTULO DO PRÉ-PROJETO

Pré-Projeto apresenta	ndo para concorrer à vaga de Mestrado
Profissional no Programa o	de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia
	nha de Pesquisa em Nutrição e Produção de
Animais	e Área do Conhecimento em
<u> </u>	·
Nome do candidato:	
Formação:	

ANEXO B – parte II

1. Qual é o problema abordado neste pré-projeto?

Apresente a resposta de forma clara e objetiva.

2. Qual é a relevância da proposta apresentada neste pré-projeto?

Justifique a importância da proposta para contribuir com o avanço do conhecimento em relação à Linha de Pesquisa e Área do Conhecimento pretendida, relatando também de que maneira a proposta contribui para estreitar os laços entre a Universidade e Empresas Públicas e/ou Privadas. Apresente o impacto científico, de difusão e econômico para a sociedade indicando qual é o caráter inovador da proposta apresentada.

3. Indique as três referências bibliográficas principais nas quais se baseia a pesquisa proposta.

Apresente a citação completa das referências, justificando por que cada referência foi selecionada.

4. Qual é o objetivo da pesquisa?

Apresente os objetivos gerais e específicos que serão buscados ao realizar a pesquisa.

5. Descreva a metodologia a ser utilizada.

Apresente a metodologia de forma sucinta focando no delineamento experimental, métodos laboratoriais necessários (sem entrar em detalhes específicos sobre as particularidades de cada análise, citando apenas quais metodologias serão utilizadas) e análises estatísticas.